



## Prefeitura Municipal de Capinópolis

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO  
38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

### LEI 1.472, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

*Altera o inciso II do Art. 4º da Lei nº 1.458, de 06 de dezembro de 2010.*

O Povo do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 4º da Lei nº 1.458, de 06 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

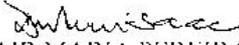
“Art. 4º ...

II – abrir créditos suplementares às dotações do presente Orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Capinópolis/MG, aos 23 de novembro de 2011.

  
DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC  
Prefeita Municipal Capinópolis